

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2022 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 485

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

## RESOLUÇÃO Nº 1.455, DE 10 DE MAIO DE 2022

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4816, de 24/9/2019; considerando a decisão proferida na LXXIX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada no dia 12 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS, ao Méd. Vet. João Leandro Vera Chiurciu (CRMV-SP nº 12976).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho

**HELIO BLUME**

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

